



departamento de compras uffs <licitacoesuffs@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2017 - IMPUGNAÇÃO

2 mensagens

Thiago Cavalcante de Lima <thiago.lima@mahospitalar.com.br>
Para: "licitacoesuffs@gmail.com" <licitacoesuffs@gmail.com>
Cc: "Neto, Luizmichel (GE Healthcare)" <luizmichel.neto@ge.com>

10 de outubro de 2017 12:06

Vimos por meio deste solicitar a alteração do texto para o item 7, subitem 10 – Acessoriós.

Onde se lê b) 05 (cinco) células de oxigênio paramagnética, galvânica ou ultrassônica.

Alterar para b) 05 (cinco) células de oxigênio galvânica ou assegurar o funcionamento do sistema de medição paramagnética ou ultrassônica durante todo o período de garantia do equipamento;

Trata-se de sensores fixos a placa, o mesmo não requer substituição mas sim calibração, infelizmente não temos como ofertar essa entrega, no entanto podemos substituir a entrega pela garantia neste item sem qualquer problema ao edital.

Att

Thiago Cavalcante de Lima - Representante Comercial

thiago.lima@mahospitalar.com.br (Skype)

TEL (47) 3045.6695 - CEL (48) 99194.1001

RS (51) 3029.8385 - SC (47) 3045.6695 - PR (41) 3029.8386

[facebook.com/mahospitalar](https://www.facebook.com/mahospitalar)

twitter.com/mahospitalar

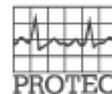
[linkedin.com/company/ma-hospitalar](https://www.linkedin.com/company/ma-hospitalar)

www.mahospitalar.com.br



Distribuidor Autorizado
GE Healthcare

Representações:

Medtronic**Hill-Rom**

AVISO LEGAL: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a (s) pessoa (s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de utilizar a informação contida nesta mensagem de qualquer forma, sujeitando o infrator às penas da lei, notificar o remetente e eliminar o seu conteúdo de forma definitiva. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou interferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à MA Hospitalar com relação ao seu conteúdo. Revisão: maam20161226.

departamento de compras uffs <licitacoesuffs@gmail.com>
Para: Thiago Cavalcante de Lima <thiago.lima@mahospitalar.com.br>

11 de outubro de 2017 10:59

Bom dia senhor licitante, em resposta ao seu pedido de IMPUGNAÇÃO, venho por meio deste informar-lhe que não é possível a alteração do solicitado.

Todas as descrições levadas ao Edital obedecem a uma estratégia de padronização previamente definidas por esta instituição juntamente com o Hospital Regional do Oeste de Chapecó.

Assim, realizar as alterações solicitadas, vai de encontro com a estratégia pré-estabelecida.

Att.

Everton Cavalheiro
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att.

Departamento de Licitações

Superintendência de Compras e Licitações

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS

www.uffs.edu.br

(49) 2049-3785/3786/3787